



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 074/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 593 / 2022
Recebido em 01 / 12 / 2022
Às 10:40 por Luiz Carlos

R E Q U E R E M O S, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações e documentos, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

Considerando o Pregão Presencial n.º 03/2022, realizado na data de 31/01/2022, que teve como objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota municipal de Ribeirão Bonito;

Considerando que, segundo informações, a licitante vencedora do referido certame não possui sede no Município de Ribeirão Bonito, e, portanto, conforme previsto no edital de licitação (Anexo II – subitem 3.4.1), a mesma deveria encaminhar para assinatura da ata documento informando que providenciaria instalações físicas nesta municipalidade no prazo de 30 dias, visando atendimento emergencial e pequenos reparos, sob penas cabíveis, requeremos:

1) Seja informado se a licitante julgada vencedora providenciou instalações físicas neste Município para atendimento emergencial e pequenos reparos.

1.1) Em caso de resposta afirmativa, indicar localização exata de suas instalações físicas em Ribeirão Bonito.

1.2) Em caso de resposta negativa, indicar penalidade aplicada pelo descumprimento de regra prevista no edital licitatório.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2) Seja informado se o serviço de guincho está incluso no preço contratado ou há custo adicional aos cofres públicos.

3) Seja informado endereço da sede da licitante vencedora do referido certame.

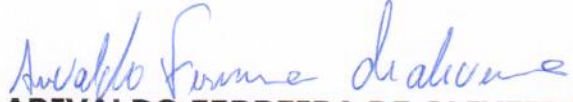
4) Sejam discriminados peças de reposição e serviços fornecidos pela referida empresa no ano corrente, como também seja enviada cópia de documentos de empenho, liquidação e pagamento e notas fiscais.

JUSTIFICATIVA

Consoante o disposto no caput do artigo 31 da Constituição Federal, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, nesse passo pretende-se obter informações no tocante ao referido procedimento licitatório, notadamente quanto ao atendimento ou não de regra contida no edital do certame no tocante à exigência à contratada de providenciar instalações físicas no Município, como também se já está incluso no preço contratado a hipótese de necessitar da utilização de veículo guincho para prestar socorro, e, por fim, pleiteamos informações sobre o endereço da sede da licitante vencedora e a discriminação do fornecimento do objeto licitado.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicitamos a prestação das informações e documentos requeridos, em cumprimento à atuação fiscalizatória inerente ao exercício do mandato parlamentar.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de novembro de 2022.


ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR


JOSÉ LUIZ MASCARO
VEREADOR